

## **LEI MUNICIPAL 652 DE 15 DE MARÇO DE 2005.**

QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,**  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, um Credito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado a cobrir despesas com a Educação Especial no Município de Nova Olímpia-MT, de conformidade com transcrição a seguir:

05 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer
05 00200 -	Dep. de Ensino Municipal
05.0020012 -	Educação
05.0020012.367	Educação Especial
05.0020012.367.011 -	Manter Revitalizar a Educação
05.0020012.367.011.2048 -	Manutenção do Ensino Especial
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo .....R\$ 21.000,00
3.3.90.36.00.00 -	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 9.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do Artigo Primeiro desta Lei correrão por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária vigente.

07 -	Secretaria Mun. de Ação e Promoção Social
07.00200 -	Fundo Mun. de Assistência Social
07.00200.08 -	Assistência Social
07.00200.08.242 -	Assistência ao Portador de Deficiência
07.00200.08.242.0018 -	Apoio aos Portadores de Deficiência
07.00200.08.242.0018.2036 -	Subvenção Social a Escola Beija Flor – APAE
3.3.50.43.00.00 -	Subvenções Sociais.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 15 dias do mês de Março de 2005.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**